

Decreto Nº 6 - de 10 de Marco de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0424, de 12 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.122.001.2.0024 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva	---R\$	1.000,00
-------------------------------	-------------------------------------	--------	----------

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0037 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	---R\$	500,00
-------------------------------	---------------------------------------	--------	--------

Total da Unidade 3	-----R\$	1.500,00
--------------------	----------	----------

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.1.0013 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	---R\$	3.500,00
-------------------------------	---------------------	--------	----------

17.512.010.1.0014 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	---R\$	2.500,00
-------------------------------	------------------------------------	--------	----------

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.009.2.0064 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	---R\$	2.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	--------	----------

Total da Unidade 5	-----R\$	8.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.452.014.2.0081 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	---R\$	1.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	--------	----------

Total da Unidade 7 -----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 2 -----	R\$	10.500,00
Total Geral -----	R\$	10.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	---R\$	10.500,00
-------------------------------	---------------------	--------	-----------

Total da Unidade 5 -----	R\$	10.500,00
--------------------------	-----	-----------

Total da Instituição 2 -----	R\$	10.500,00
------------------------------	-----	-----------

Total Geral -----	R\$	10.500,00
-------------------	-----	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de Marco de 2008

José Loures Ciconeli

Prefeito de Goianá-MG